

PORTARIA Nº 38.820/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1634 de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º -Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
ANDREA LUCIANE BOSSEK	9705	26/03/13	SMAS
SMAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
GERSON PAULO ANDRADE	9691	26/03/13	SMED
SMCT - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARCIO ARAUJO BUSATO	8351	01/04/13	SMAS
SMAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARINA KAMINSKI TIMOTIO	6198	19/03/13	SMSA
SMSA - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º -Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS